



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.435/2019**

Publicado DOM/ES, no dia  
31/12/2019, nas páginas  
1395/1396, Edição nº. 1423.

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NA DATA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira será considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

**Art. 2º** - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

**Art. 3º** - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

**§1º** - Os Secretários Municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

**§2º** - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal